



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
ESTADO DO MARANHÃO

LEI N.º 193, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme as dotações seguintes:

02	Poder Executivo	
02.10.05	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.05.12	Educação	
02.10.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0451	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0451.2.057	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	
3.1.90.04.00	Contratado por tempo determinado	R\$ 39.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 54.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 46.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a anulação parcial no valor de R\$ 163.0000,00 (cento e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.10.02	Gabinete do Prefeito	
04.122	Administração Geral	
04.122.052	Administração Geral	
04.122.0052.2.004	Manutenção da Assessoria de Comunicação	
2.004	Manutenção da Assessoria de Comunicação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00

02	Poder Executivo	
10.05	Secretaria Municipal de Educação	
10.05.12	Educação	
10.05.12.122	Administração Geral	
12.122.0052.	Administração geral	
12.122.0052.2.014	Manutenção da Sec. Mul. de Educação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
ESTADO DO MARANHÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene - MA, aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).



ISRAEL RIBEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal